



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato no D.O.U. de 24/04/1958
processo nº 104.187/58 em 07/03/1958 - C.N.P.J. 62.812.953/0001-01

Carta da FEQUIMFAR para as eleições municipais de 2024

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo (FEQUIMFAR), representando os interesses de uma categoria com longa história de lutas e conquistas e que atualmente conta com uma base de 197 mil trabalhadores e trabalhadoras em todo o estado de São Paulo – na fabricação de produtos químicos, abrasivos, adubos, fertilizantes, álcool, biocombustíveis, produtos farmacêuticos, cosméticos, plásticos, tintas, vernizes, brinquedos, instrumentos musicais, etc. – apresenta por meio desta carta os eixos prioritários que considera essenciais aos debates eleitorais de 2024.

Primeiramente, reafirmamos nosso compromisso de defesa da democracia no Brasil. Todos os candidatos e candidatas postulantes aos cargos legislativos e executivos municipais em 2024 devem assumir um compromisso legítimo com o sistema democrático, superando rasas promessas de campanha e defendendo de forma clara e ativa as instituições democráticas, a separação de poderes, o voto e as manifestações populares, a proteção ambiental e todos os direitos e garantias fundamentais consagrados na Constituição de 1988.

Baseando-se nestes princípios democráticos, nossa agenda se estende para a defesa do emprego, da renda, da equidade de gênero, da promoção da igualdade racial, da liberdade religiosa e de todo o conjunto de direitos sociais, abrangendo assim os âmbitos trabalhista, sindical, previdenciário, educacional, habitacional, ambiental, de saúde e de segurança. Reivindicamos uma articulação estratégica dos municípios para a implementação do projeto de reindustrialização brasileira (Nova Indústria Brasil – NIB), valorizando e protegendo a produção local, o desenvolvimento tecnológico, o ensino e a pesquisa.

Entendemos a dimensão dessas demandas, porém todas elas têm origem em nossas cidades, durante a escolha de nossos representantes municipais, prefeitos e vereadores. Esses parlamentares não só fazem parte de partidos políticos de alcance nacional, mas também têm a responsabilidade de influenciar os deputados e governadores dentro de suas organizações em prol do bem-estar do povo brasileiro.

As eleições municipais de 2024 tornam-se cada vez mais importantes para consolidar a reconstrução das práticas democráticas, tais como, os fóruns tripartites de diálogo social e os espaços de elaboração de políticas públicas participativas, sobretudo diante da recente retirada de direitos sofrida pela classe trabalhadora brasileira. Prometendo “modernizar as relações de trabalho”, a Reforma Trabalhista (aliada à PEC do Teto de Gastos e à Reforma da Previdência) tão somente fez crescer a informalidade, a terceirização, a concentração de renda e a precarização do trabalho em geral.





FEQUIMFAR

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato no D.O.U. de 24/04/1958
processo nº 104.187/58 em 07/03/1958 - C.N.P.J. 62.812.953/0001-01

Em um contexto de ataque às instituições democráticas, a exemplo, das ofensivas contra o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Superior do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos e órgãos de fiscalização do poder público, bem como contra os movimentos sociais, os sindicatos, as organizações estudantis, de mulheres, de negritude, LGBTQIA+, dentre outros, precisamos nos manter sempre vigilantes em defesa do Estado Democrático de Direito.

Em 2022, no contexto de uma sociedade polarizada, com a democracia ameaçada e o processo eleitoral contaminado pelo ódio, negacionismo, intolerância religiosa e homofobia, a vontade do povo prevaleceu nas urnas – ainda que por uma pequena diferença no executivo federal. Lula foi eleito presidente do Brasil, Tarcísio eleito governador de São Paulo e a eleição do Congresso Nacional mostrou baixo índice de renovação e a vitória de um perfil ainda mais conservador. Diante desta conjuntura, torna-se fundamental que nos posicionemos com firmeza em defesa dos valores democráticos. As eleições municipais de 2024 servirão como uma prévia do cenário político nacional, sendo essencial avançarmos nos debates de relevância para a vida do povo brasileiro, superando a mera polarização política.

Esta carta foi elaborada após ampla discussão coletiva, contemplando representantes sindicais de milhares de trabalhadores e trabalhadoras em todo o estado de São Paulo. Almejando esse ideal de colaboração e solidariedade, pretendemos promover um amplo diálogo com a sociedade e estabelecer compromissos com candidaturas locais que se posicionem em defesa da democracia, dos direitos trabalhistas e do bem-estar da população. Desta forma, a FEQUIMFAR apresenta as seguintes diretrizes que guiarão os debates políticos dos nossos 32 sindicatos filiados, com representação em mais de 500 municípios no estado, visando o desenvolvimento socioeconômico regional e municipal:

- Apoio a candidaturas que se comprometam com a defesa dos direitos trabalhistas, reconhecendo a relevância da “Pauta da Classe Trabalhadora” (CONCLAT, 2022), assim como as propostas de revisão da Reforma Trabalhista e as demandas sindicais de valorização da negociação coletiva;
- Compromisso de criação de secretarias do trabalho e frentes municipais voltadas à promoção de emprego, renda, trabalho decente e políticas de qualificação e requalificação profissional;
- Fomentar um amplo e contínuo diálogo com a sociedade sobre os impactos prejudiciais da Reforma da Previdência;
- Defender uma reforma tributária de caráter progressivo, com ajuste dos impostos sobre renda e consumo e ampliação das taxações sobre lucro e



Confederação Nacional dos Trabalhadores no Ramo Químico





FEQUIMFAR

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato no D.O.U. de 24/04/1958
processo nº 104.187/58 em 07/03/1958 - C.N.P.J. 62.812.953/0001-01

patrimônio (heranças, fortunas, lucros e dividendos), visando a simplificação, a transparência e o combate à sonegação fiscal;

- Combater de forma clara e direta as manifestações de apoio à volta do regime militar;
- Auxiliar na capacitação e coordenação política das lideranças sindicais que buscam concorrer nas próximas eleições;
- Defender a criação de políticas públicas para articular o projeto de reindustrialização brasileiro a nível municipal;
- Apoio aos programas de Renda Básica e de infraestrutura urbana (com destaque ao saneamento básico) para garantir condições de vida digna para toda a população;
- Valorização do Sistema Único de Saúde (SUS) e da educação pública em todos os níveis;
- Desenvolvimento, através do diálogo social e em parceria com a sociedade, de uma política de segurança pública antirracista;
- Implementação de políticas públicas que assegurem a promoção da equidade de gênero e da igualdade salarial;
- Estabelecimento de fóruns e conselhos municipais para diálogo democrático permanente junto aos Movimentos Sociais, bem como parcerias para a utilização de estruturas físicas das entidades da sociedade civil organizada.



Confederação Nacional dos Trabalhadores no Ramo Químico



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo

Filiados:

1. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Cosméticas, de Perfum., Resinas Sintética, Tintas e Vernizes, Adubos, Corretivos e Defensivos Agrícolas, Destilaria e Refinaria de Petróleo, Mat. Plástico e Produtos de Laminados Plásticos, Matérias Primas para Inseticidas e Fertilizantes., Pré-Refino de Óleos Minerais, Laminados e Fibra de Vidro, Abras. e Fios Sintéticos de Americana e Região



FEQUIMFAR

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato no D.O.U. de 24/04/1958
processo nº 104.187/58 em 07/03/1958 - C.N.P.J. 62.812.953/0001-01

2. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Fabricação de Álcool, Etanol, Bioetanol E Bicomcombustível de Araçatuba e Região SP.
3. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Material Plástico, Fabricação do Álcool, Perfumaria e Artigos de Toucador, Tintas e Vernizes, Abrasivos, Resinas Sintéticas, Adubos e Corretivos Agrícolas de Araras e Região.
4. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, e da Fabricação do Álcool, Bioetanol e Biocombustível de Bauru e Região- SP
5. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e da Fabricação do Álcool, Plásticos, Tintas e Vernizes de Botucatu e Região
6. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cosmópolis e Região - SP
7. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Álcool, Etanol, Biocombustível, Químicas, Farmacêuticas e Plásticas de Guaira e Região – SP
8. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guaratinguetá
9. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Abrasivos, Material Plástico, Tintas e Vernizes de Guarulhos e Mairiporã – SP
10. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Álcool, Químicas e Farmacêuticas, Plásticas, Tintas e Vernizes de Ipaussu e Região
11. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Itapeceira da Serra, São Lourenço da Serra e Juquitiba
12. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Material Plástico, Abrasivos, Fibras, resina Plástica, Laminados e Fertilizante de Itapetininga e Região
13. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Materiais Plásticos e Farmacêuticas de Itatiba e Região
14. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas e Mat. Plástico de Jaguariúna, Pedreira e Amparo



Confederação Nacional dos Trabalhadores no Ramo Químico





FEQUIMFAR

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato no D.O.U. de 24/04/1958
processo nº 104.187/58 em 07/03/1958 - C.N.P.J. 62.812.953/0001-01

15. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena e Piquete Região - SP
16. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Louveira/SP
17. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico, Química e Farmacêutica e da Fabricação do Álcool de Marília e Região
18. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Potin e Arapeí
19. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas Farmacêuticas e Fabricação de Álcool, Etanol, Bioetanol, Bicomcombustível de Presidente Prudente e Região
20. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Fabricação do Álcool, Etanol, Bioetanol, Biocombustível, Químicas e Farmacêuticas de Ribeirão Preto e Região
21. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Material Plástico, Químicas e Farmacêuticas de Rio Claro e Região
22. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos, Químicas e Farmacêutica de Salto e Região
23. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêutica de Santa Rosa de Viterbo
24. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Fertilizantes de Cubatão, Santos, São Vicente, Bertiooga, Guarujá, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém
25. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Lápiz, Canetas, Químicas, Farmacêuticas, Material Plástico, Tintas e Vernizes de São Carlos e Região
26. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos, Químicas, Farmacêuticas, Material Plástico, Perfumaria e Artigos de Toucador e Resinas Sintéticas de São João da Boa Vista e Região





FEQUIMFAR

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo

Reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por ato no D.O.U. de 24/04/1958
processo nº 104.187/58 em 07/03/1958 - C.N.P.J. 62.812.953/0001-01

27. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Álcool, Químicas e Farmacêuticas de São José do Rio Preto e Região
28. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Plásticas, Químicas, Farmacêuticas, Abrasivas e Resinas Sintéticas de Sorocaba e Região – SP
29. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêutica e de Material Plástico de Suzano
30. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Fertilizantes do Vale do Ribeira
31. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos no Estado de São Paulo
32. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Jundiaí e Região



SLL/EDB/JPS

FEQUIMFAR